



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.669 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RIO DAS FLÔRES - 26 DE OUTUBRO DE 2017 - ANO XI - Nº 310

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 5227/2016

CONTRATO Nº 046/2016

**Partes:** MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e RJ PROJETOS CULTURAIS LTDA-EPP, (CNPJ:22.225.518/0001-66).

**Objeto:** O presente Termo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Contrato nº 046/2016, celebrado em 09/12/2016, por mais **150 (cento e cinquenta)** dias, a contar de 04 de setembro de 2017, tendo em vista as razões apresentadas, constantes do Processo Administrativo nº 5227/2016.

**Prazo:** 150(cento e cinquenta) dias.

**Data da assinatura:** 01 de setembro de 2017.

**Assinaturas:** Solange Novaes Garcia, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, (CPF: 003.601.107-03), Município de Rio das Flores, e JONAS UBIRATAN PINTO DE ANDRADE, (CPF:095.174.497-63), RJ PROJETOS CULTURAIS LTDA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 5718/2017

CONTRATO Nº 053/2017

**Partes:** MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e NATALIA FERREIRA DA SILVA 13081236711, (CNPJ:27.844.047/0001-98).

**Objeto:** O presente Termo tem por finalidade alterar o objeto do Contrato 053/2017. Que passa a ter a seguinte redação:

“O presente contrato tem por objeto a realização, pela contratada, sob o regime de execução indireta, para a contratação de empresa para sonorização e iluminação da Feira do Livro, organização, sonorização e iluminação da Festa de Santa Tereza D’Ávila e organização, sonorização e iluminação da Festa da localidade de Independência.

**Parágrafo único** – obriga-se a contratada a executar o serviço, referido nesta cláusula, até as quantidades fixadas na planilha orçamentária e pelos preços ou valores consignados em sua proposta, conforme discriminado no processo com exceção dos insumos energéticos para a organização, sonorização e iluminação da Festa de Santa Tereza D’Ávila.”

**VALOR:** R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

**Data da assinatura:** 02 de outubro de 2017.

**Assinaturas:** Solange Novaes Garcia, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, (CPF: 003.601.107-03), Município de Rio das Flores, e Gastão Alberto Gomes Leite

Teixeira, (CPF: 909.355.607-00), NATALIA FERREIRA DA SILVA 13081236711.

## EXTRATO DE CONVÊNIO / BIG CARD

**Partes:** MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:04.627.085/0001/93)

**Objeto:** O presente convênio se dará a título não oneroso entre a COVENENTE e a BIGCARD, onde a BIGCARD fornecerá aos funcionários e servidores da COVENENTE, um cartão de compras, cujo limite corresponderá a um percentual de seu salário, constituindo-se, portanto como uma espécie de antecipação salarial, disponibilizada através do CARTÃO CONVÊNIO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL, que será descontada na folha de pagamento do servidor.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 31 de agosto de 2017.

**Assinaturas:** Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal (CPF: 193.479.956-49) – Município de Rio das Flores, e Jullyana Silva Alves (CPF:027.727.096-04)

## EXTRATO DE CONVÊNIO/ MUNICÍPIO E MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Partes:** MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e UNIÃO, através da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**Objeto:** os convenentes desenvolverão programas de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança dos tributos federais e municipais. I – intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais; II – Uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes; III – aperfeiçoamento da coleta e organização de dados para subsidiar as atividades de fiscalização e cobrança, inclusive cooperação para desenvolvimento de sistemas de informática na área tributária; IV – Permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal; V – realização de atividades conjuntas de fiscalização e cobrança dos tributos administrativos pelo convenentes com utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos; VI – intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelas partes.

**Data da assinatura:** 10 de agosto de 2017.

**Assinaturas:** Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal (CPF: 193.479.956-49) – Município de Rio das Flores, e Marcus Vinícius Vidal Pontes, (CPF:748.341.857-53) Superintendente da Secretaria da Receita Federal.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 454, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112, de 13 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALEX PESSOA FORTUNATO**, inscrito no CPF sob o nº 080.005.354-08, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir 01 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 19 de setembro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 455, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares de nº 112, de 13 de setembro de 2011, e de nº 131, de 07 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **THAIS DE LIMA NUNES NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 082.761.677-56, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico III, Símbolo CC7, criado através do Decreto nº 040\2017, a partir de 01 de Setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de setembro de 2017.

**PORTARIA N.º 456, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares de nº 112, de 13 de setembro de 2011, e de nº 131, de 07 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **THAIS DE LIMA NUNES NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 082.761.677-56, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito em 19 de setembro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 457, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 112, de 13 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **OTONIEL MARTINS ALVES**, Matrícula 1074, para exercer a Função Especial, Símbolo FC, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 19 de setembro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 458, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Relotar, o servidor municipal, **NILTON RICARDO PIRES DURÇO**, Auxiliar de Escritório, Matrícula 1.100, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 21 de setembro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 459, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Relotar, o servidor municipal, **JORGE LUIZ DO COUTO**, Servente, Matrícula 3.084, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 21 de setembro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 460, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e

de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112, de 13 de setembro de 2011,

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração da servidora municipal **JULIE OLIVEIRA DE ANDRADE SILVA** pelo Ofício 013/2017, de 27 de setembro de 2017, do Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social, exarada no Processo Administrativo n.º 6077/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **JULIE OLIVEIRA DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 046.304.467-37, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 01 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir 01 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 29 de setembro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 461, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor **RONALDO ROSA PEREIRA** foi demitido em 07 de dezembro de 2015, devido a decisão da então Prefeita Municipal do Município de Rio das Flôres, exarada no Processo Administrativo 3259/2015;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida através da Assentada, exarada no Processo Judicial 0000663-38.2016.8.19.0048;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reintegrar, o servidor **RONALDO ROSA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 745.865.217-91, ao Cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2017.

**Parágrafo Único:** Torna-se sem efeito as consequências do ato da penalidade de demissão ocorrida através da Portaria 169, de 07 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 169/2015, gerando efeitos a partir 01 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 29 de setembro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 462, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora municipal **MILENA FIGUEIRA CORREA AMORIM**, exarado e despachado através do Processo Administrativo nº 6159/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MILENA FIGUEIRA CORREA AMORIM**, inscrito no CPF sob o nº 111.494.417-39, Matrícula 5.644, do Cargo de Assessor Técnico I, a partir de 30 de Setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 30 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 02 de Outubro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 463, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora municipal **LUCAS VIEIRA ROCHA**, exarado e despachado através do Processo Administrativo nº 6126/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o servidor **LUCAS VIEIRA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 131.567.977-90, Matrícula 5.489, do Cargo de Assessor Técnico I, a partir de 01 Outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 01 de Outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 02 de Outubro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 464, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de Licença Prêmio da servidora Municipal, **KATIA CILENE DA SILVA**, exarado no processo administrativo nº. 6382/2010, bem como as informações contidas nele;

**CONSIDERANDO** as informações de folha 48, do processo administrativo supracitado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora Municipal **KATIA CILENE DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.040, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio o qual tem direito, (2010/2015), a partir de 16 de Outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 16 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 03 de Outubro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 467, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Relotar, o servidor municipal, **JADYR DE CASTRO JUNIOR**, Assistente Administrativo, Matrícula 5.079, da Secretaria Municipal de Assistência social, para a Secretaria Municipal de Agropecuária.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias, gerando efeitos a partir de 01 de Outubro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito em 17 de outubro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 468, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112, de 13 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **LUIZ FERNANDO GOMES CAMILO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico I, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 01 de Outubro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito em 17 de outubro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 469, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112, de 13 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 085.598.397-39, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 01 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 01 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 17 de outubro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 470, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de Licença Prêmio da servidora municipal, **AYLA VALLIM DE PAIVA SILVA LIMA**, exarado no Processo Administrativo nº. 5972\2017, devidamente autorizado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora municipal **AYLA VALLIM DE PAIVA SILVA LIMA**, no cargo de Professor Docente I, matrícula 3.305, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, por 30 (trinta) dias referente ao período o qual tem direito (2007/2012), pelo período de 16/10/2017 a 14/11/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de outubro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 471, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112, de 13 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO ROMEIRO**, inscrito no CPF sob o nº. 026.901.267-29, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Assistência Pedagógica, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 01 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 17 de outubro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 472 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**VICENTE DE SOUZA DE PAULA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor **LAISA ELIAS MACHADO**, no dia 10 de outubro de 2017, de acordo com a cópia da Certidão de Óbito, Termo nº 26.383, constante das fls. 03, do Processo Administrativo 6367/2017,

**CONSIDERANDO** o Art. 3º, Inc. XI, da Lei Complementar 084, de 03 de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora municipal **LAISA ELIAS MACHADO**, matrícula 2.820, ocupante do cargo de Agente de Recreação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, gerando efeitos retroativos a 10 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 10 de outubro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO DE Nº 212 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 4º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.694,29 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
04.01	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2016.2008	33.90.39.00	004	7.278,10
07.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Festa da Cidade	13.392.2002.2035	33.90.39.00	004	23.000,00
07.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Gestão	23.122.2003.2034	33.90.39.00	004	3.416,19
	<b>Total</b>				<b>33.694,29</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
04.01	Secretaria Municipal de Administração – PASEP – Formação do Patrimônio Público	09.273.2016.2013	33.90.47.00	004	5.000,00
04.01	Secretaria Municipal de Administração – Capacitação dos Servidores	04.272.2016.2010	33.90.39.00	004	2.278,10
08.01	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Iluminação Pública - Manutenção	15.452.2015.2045	33.90.39.00	004	23.000,00
07.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Promoção ao Turismo	23.695.2003.2039	33.90.39.00	004	1.000,00
07.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Centro Cultural e Biblioteca - Manutenção	13.392.2002.2036	33.90.30.00	004	1.000,00
07.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Centro Cultural e Biblioteca - Manutenção	13.392.2002.2036	33.90.36.00	004	1.000,00

07.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Centro Cultural e Biblioteca - Manutenção	13.392.2002.2036	33.90.39.00	004	416,19
<b>Total</b>					<b>33.694,29</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO DE Nº 213 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 4º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 172.608,34 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.01	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Limpeza Pública - Manutenção	15.452.2015.2046	33.90.39.00	004	152.608,34
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar – Recurso Próprio	12.361.2004.2017	33.90.30.00	000	20.000,00
<b>Total</b>					<b>172.608,34</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.01	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Iluminação Pública - Manutenção	15.452.2015.2045	33.90.39.00	004	49.086,84
08.01	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Iluminação Pública - Manutenção	15.452.2015.2045	33.90.39.00	040	47.521,50
14.01	Fundo SocioAmbiental – Água – Manutenção do Sistema	17.512.2015.7004	33.90.39.00	004	76.000,00
<b>Total</b>					<b>172.608,34</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO DE Nº 216 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão	27.812.2007.2053	33.90.39.00	004	2.200,00
<b>Total</b>					<b>2.200,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão	27.812.2007.2053	33.90.30.00	004	2.200,00
<b>Total</b>					<b>2.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO DE Nº 220 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
04.01	Secretaria Municipal de Administração – Gestão da Sec. Mun. de Administração	04.122.2016.2.008	33.90.36.00	004	12.900,00
<b>Total</b>					<b>12.900,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
04.01	Secretaria Municipal de Administração – PASEP – Formação do Patrimônio Público	09.273.2016.2.013	33.90.47.00	004	12.900,00
<b>Total</b>					<b>12.900,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO DE Nº 221 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:



Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Urgência e Emergência - SAMU	10.302.2013.3.028	33.72.70.00	016	26.250,00
<b>Total</b>					<b>26.250,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica – PAB FIXO	10.301.2013.3.012	33.90.30.00	016	3.050,00
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica – PAB FIXO	10.301.2013.3.012	33.90.39.00	016	23.200,00
<b>Total</b>					<b>26.250,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos  
Secretário Municipal de Fazenda

Marcos André Moura Rocha  
Secretário Municipal de Saúde

## DECRETO DE Nº 224 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais),

destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2004.2.015	33.90.14.00	000	3.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional do Transporte Escolar	12.361.2004.2.021	33.90.36.00	018	4.080,00
<b>Total</b>					<b>7.080,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2004.2.015	33.90.30.00	000	3.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional do Transporte Escolar	12.361.2004.2.021	33.90.30.00	018	4.080,00
<b>Total</b>					<b>7.080,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos  
Secretário Municipal de Fazenda

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 PROCESSO Nº 1308/2017 CONTRATO Nº 033/2017

**Partes:** MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 40.180.705/0001-52).

**Objeto:** O presente Termo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Termo Aditivo nº 001/2017 ao Contrato nº 033/2017, celebrado em 29/03/2017, por mais 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2017, tendo em vista as razões apresentadas, constantes do Processo Administrativo nº 1308/2017.

**Valor:** 458.940,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta reais).

**Recurso:**

08.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.2015	Gestão de Políticas de Desenv. Urbano e Rural
2.046	Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Data da assinatura:** 20 de setembro de 2017.

**Assinaturas:** ALDO LUIZ BATISTA GUEDES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, (CPF:791.488.597-53), Município de Rio das Flores, e JULIANA CAMARA RODRIGUES, (CPF 103.609.227-59), RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI.

**PORTARIA Nº 056/2017**

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra “a”, item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra “b”, item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

**RESOLVE,**

**NOMEAR, TEREZINHA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 097.205.687-47, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, CAC-6, vinculado ao gabinete do Vereador José Phillipe da Silva, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, com efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 03 de outubro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 057/2017**

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra “a”, item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra “b”, item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

**RESOLVE,**

**NOMEAR, ITALO RUFINO DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 148.355.857-63, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo Especial, CAC-3, vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Flores, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, em 20 de outubro de 2017 e efeitos financeiros a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 20 de outubro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
**Presidente**

**LEI Nº 1.906 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**Ementa:** “Dispõe sobre os serviços de Inspeção de produtos de Origem Animal e de Fiscalização Sanitária dos Gêneros Alimentícios e da Higiene Habitacional e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Os serviços de inspeção de produtos de Origem Animal e de Fiscalização Sanitária dos Gêneros Alimentícios e da Higiene Habitacional do Município de Rio das Flores passam a vigor de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 2º** - Os Serviços de que trata o artigo 1º serão exercidos pela Secretaria Municipal Agropecuária e pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seus agentes, em atividades plenamente vinculadas, sendo:

I – Pela Secretaria Municipal Agropecuária os serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal, com a sigla SIMPOA – Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.

II - Pela Secretaria Municipal de Saúde os serviços de Fiscalização Sanitária dos Gêneros Alimentícios e da Higiene Habitacional, com a sigla FIMGAH.

**Art. 3°** - As normas disciplinares dos serviços previstos nesta Lei, serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, por ato próprio do Prefeito e deverão conter:

I - os estabelecimentos que estarão sujeitos à fiscalização dos serviços abrangidos por esta Lei;

II – a higiene dos estabelecimentos;

III – as obrigações dos proprietários;

IV – a inspeção e reinserção dos produtos;

V – as condições e exigências para o registro;

VI – as condições do rotulo e embalagem;

VII – as análises de laboratórios;

VIII – lavratura de notificações e autos;

IX – as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas, que poderão ser:

a) Advertência;

b) Multa de até 50 (cinquenta) UFIRF;

c) Apreensão de produtos;

d) Suspensão das atividades do estabelecimento;

e) Interdição Parcial ou Total do Estabelecimento;

X – quaisquer outros detalhes necessários para maior eficiência dos trabalhos de inspeção e fiscalização.

§ 1° As graduações das penalidades descritas no inciso IX deste artigo serão definidos a critério das Secretarias responsáveis pela realização dos serviços, conforme definido nos incisos I e II do art. 2° desta Lei.

§ 2° A pena de multa será variável de acordo com a gravidade da infração a qual será definida em regulamento próprio.

**Art. 4°** - Ficam ratificados os atos praticados até a vigência desta Lei, realizados pelos agentes nos serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e de Fiscalização Sanitária dos Gêneros Alimentícios e da Higiene Habitacional do Município de Rio das Flores.

**Art. 5°** - Os estabelecimentos têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, para se adequarem as normas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

**Art. 6°** - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 1.306, de 17 de maio de 2007 e suas posteriores alterações.

Rio das Flores, 19 de outubro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
**Presidente**

Rodrigo Santana de Almeida  
**Vice-Presidente**

José Roberto da Silva  
**1° Secretário**

Diogo Brites dos Santos  
**2° Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES

BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017

**RECEITAS**

Transferências Financeiras Recebidas PMRF.....		R\$	161.264,47
Receitas Extra-orçamentárias .....		R\$	<u>22.981,41</u>
Sub-Total da Receita.....		R\$	<u>184.245,88</u>
Saldo do Exercício Anterior.....	R\$	-	-
Receitas dos Meses Anteriores.....	R\$	<u>1.460.943,38</u>	R\$ <u>1.460.943,38</u>
Total Geral.....		R\$	<u>1.645.189,26</u>

**DESPESAS**

Manutenção da Unidade.....		R\$	157.255,62
Despesas Extra-orçamentárias.....		R\$	<u>22.981,41</u>
Total das Despesas.....		R\$	<u>180.237,03</u>
Despesas Meses Anteriores.....		R\$	<u>1.343.274,11</u>
Saldo para o mês seguinte:			
Disponível.....	R\$	<u>121.678,12</u>	R\$ <u>121.678,12</u>
Não Disponível.....	R\$		R\$ <u>0,00</u>
Tranf. De Saldo Financeiro PMRF.....	R\$	<u>0,00</u>	R\$ <u>0,00</u>

**TOTAL GERAL**

R\$ 1.645.189,26

Rio das Flores, 11 de Outubro de 2017.

Assessor Contábil  
Luis Clóvis do Nascimento  
CRC-RJ: 092536/O-4

Inspetor de Controle Interno  
Alcenir Ramos Leopoldino  
CRC-RJ: 025473/O-0

Diretor Geral  
Paulo Maurício F. de O. Dantas  
CPF: 859.552.137-91

1º Secretário  
José Roberto da Silva

Presidente  
Rodrigo Lima de Novaes